



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00204

Rio Branco, 30 de agosto de 2022.

Valtim José da Silva
Secretário da Casa Civil

Assunto: Respostas às INDICAÇÕES 2022/ NOVAS/OF-CMRB-DILEGIS-Nº265-2022

Prezado Senhor,

Em resposta às INDICAÇÕES 2022/ NOVAS/OF-CMRB-DILEGIS-Nº265-2022, encaminhamos a Vossa Senhoria as informações ou as providências tomadas, referente às indicações encaminhadas nos citados Ofícios.

Certos de contarmos sempre com a compreensão e a cordialidade de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e apreço.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:52hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 38778-3436 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778-3436>

Classif. documental

06.01.04.04





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Biriba, Loteamento Santa Luzia.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Raimundo domiciliado na Rua Biriba, Loteamento Santa Luzia, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250919-5760 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250919-5760>



SAERBOF1202200204A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250919-5760 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250919-5760>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude

Assunto: Resposta à Indicação 4768 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Biriba, Loteamento Santa Luzia, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada uma vistoria *in loco* para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que a referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

É importante ressaltar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Tucuruí, Bairro Palheiral.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido dos moradores da Rua Tucuruí, Bairro Palheiral, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250924-5786 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250924-5786>



SAERBOFI202200204A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250924-5786 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250924-5786>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude

Assunto: Resposta à Indicação 4776 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Tucuruí, Bairro Palheiral, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada uma vistoria *in loco* para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que a referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade da antiga SEHAB e até o momento não foi repassada para o SAERB.

É importante ressaltar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandez Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Rodrigo domiciliado na Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250930-5813 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250930-5813>



SAERBOFI202200204A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250930-5813 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250930-5813>



SAERBOFI202200204A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude

Assunto: Resposta à Indicação 4779 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada uma vistoria *in loco* para averiguação do problema para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

É importante ressaltar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Neuzilene domiciliada na Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região a moradora reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250931-5814 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250931-5814>



SAERBOFI202200204A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:51hs.
Documento Nº: 38778.250931-5814 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250931-5814>



SAERBOFI202200204A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4782 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



SAERBOFI202200204A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

INDICAÇÃO Nº ____/2022

Indica Melhoria a realizada na **Rua da Prata**, localizada no bairro Airton Sena - região da Sobral.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

➤ **Pauta da Indicação:** Serviços de pavimentação asfáltica e desobstrução de bueiros, a ser realizado na **Rua da Prata**, localizada no bairro Airton Sena - região da Sobral.

➤ **Justificativa:** Considerando que no local supracitado, os moradores reivindicam por melhorias com os serviços de infraestrutura ora relatado. Diante do exposto, apresento indicação ao poder público para que realize os serviços de melhorias no referido local.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2022.

Respeitosamente,

Francisco Piaba
Vereador – União Brasil



SAERBOFI202200204A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

Assunto: Resposta à Indicação 4792 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua da Prata, Bairro Aeroporto Velho, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

INDICAÇÃO Nº ____/2022

Indica Melhoria a realizada na **Rua Pedro Álvares Cabral**, saindo na Nações Unidas, localizada no bairro Estação Experimental.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

➤ **Pauta da Indicação:** Serviços de desobstrução de um esgoto que está transbordando a rua, na **Rua Pedro Álvares Cabral**, saindo na Nações Unidas, localizada no bairro Estação Experimental .

➤ **Justificativa:** Considerando que de acordo com relato de moradores daquela região, esse esgoto se encontra há bastante tempo entupido. Diante do exposto, apresento indicação ao poder público para que realize os serviços de melhorias no referido local.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2022.

Respeitosamente,

Francisco Piaba
Vereador – União Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Francisco Piaba

Assunto: Resposta à Indicação 4785 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

De acordo com o Cadastro Técnico de Esgoto desta Autarquia, no referido logradouro não existe rede coletora de esgoto

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica / DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

Assunto: Resposta à Indicação 4794 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Major Salinas, Bairro Ayrton Senna, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

INDICAÇÃO Nº ____/2022

Indica Melhoria a realizada na **Rua Jutai**, localizada no bairro Airton Sena - região da Sobral.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

➤ **Pauta da Indicação:** Serviços de pavimentação asfáltica e desobstrução de bueiros, a ser realizado na **Rua Jutai**, localizada no bairro Airton Sena - região da Sobral.

➤ **Justificativa:** Considerando que no local supracitado, os moradores reivindicam por melhorias com os serviços de infraestrutura ora relatado. Diante do exposto, apresento indicação ao poder público para que realize os serviços de melhorias no referido local.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 19 de julho de 2022.

Respeitosamente,

Francisco Piaba
Vereador – União Brasil



SAERBOF1202200204A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

Assunto: Resposta à Indicação 4793 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Jutai, Bairro Ayrton Senna, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



SAERBOFI202200204A



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**

INDICAÇÃO /2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao a **SMCCI - Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade**, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto na **Rua Pio XII**, Bairro **Abraão Alab**.

Sala de Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, Dia 20 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Atendendo pedidos dos moradores apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois isto tem causado sérios transtornos aos moradores que vêm sofrendo o mau cheiro de águas fétidas prejudiciais à saúde.

Assim, solicito ao Senhor Prefeito que se sensibilize com a situação e possa determinar que as providências cabíveis sejam tomadas para resolver o problema daquela comunidade.

Rio Branco, 20 de julho de 2022.


Fábio Araújo
Vereador

 **Fábio**
Araújo
VEREADOR



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:52hs.
Documento Nº: 38778.250971-5938 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250971-5938>



SAERBOFI202200204A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:52hs.
Documento Nº: 38778.250971-5938 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250971-5938>



SAERBOFI202200204A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ARAÚJO



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 30/08/2022 - 10:52hs.
Documento Nº: 38778.250971-5938 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38778.250971-5938>



SAERBOFI202200204A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Fábio Araújo

Assunto: Resposta à Indicação 4806 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº265/2022 Que Trata de Serviço de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Pio XII, Bairro Abraão Alab, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada uma vistoria *in loco* para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

É importante ressaltar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

